



## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP.

Lei de Criação nº. 2248-2004 de 07/07/04,  
Lei de Reestruturação nº. 3135 de 12/05/15.

1 Aos quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis e trinta, na Estação da Cidadania sito a Avenida  
2 Ana Costa nº340, Campo Grande, Santos - SP, 11060-000, realizou-se a 5ª Assembleia Geral Ordinária do  
3 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santos. Participantes: verificação  
4 de presenças conforme lista anexa. O Sr. Renato começa a reunião realizando a leitura da pauta da reunião: 1)  
5 Leitura, discussão e aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 23/11/23; 2) Leitura, discussão e aprovação da  
6 ata corrigida da 3ª Reunião Ordinária de 19/10/2023; 3) Informe reunião de retomada da CAISAN em 4/12/23;  
7 4) Informes sobre as reuniões iniciais das 3 Comissões Permanentes (Legislação, Comunicação e  
8 Articulação/Planejamento/Monitoramento) realizadas em 6 e 7/12; 5) Informe sobre a participação do  
9 Conselheiro representante do COMSEA de Santos na 6ª Conferência Nacional de SAN em Brasília, de 11 a  
10 14/12; 6) Sugestões de temas para o planejamento e próximas pautas para o ano de 2024; 7) Outros comunicados  
11 e assuntos gerais. O Sr. Renato indaga se algum presente deseja adicionar mais um item à pauta, ninguém se  
12 manifesta, inicia então o 1º item de debate, a aprovação das Atas anteriores, que por aclamação, foram aprovadas.  
13 Seguindo para o 3º item da pauta, os informes da reunião da CAISAN são comunicados pela Sra. Juliana e Sr.  
14 Paulo. Foi conversado sobre aproveitar o plano feito anteriormente, até a desativação da CAISAN em 2018. As  
15 reuniões acontecerão na primeira terça-feira do mês, a partir do mês de fevereiro. A reunião acontecerá  
16 presencialmente na sala de situação do Paço Municipal da Prefeitura. Alguns membros da CAISAN não tem  
17 ideia do que é a CAISAN e o motivo de sua convocação para a composição da mesma. Foi encaminhado entre  
18 os membros da CAISAN, que seria solicitado o auxílio e orientação da Sra. Vanusia (CAISAN SP) para  
19 proporcionar um panorama para os membros da CAISAN que não fazem parte do COMSEA. O Sr. Paulo  
20 acrescenta que a Sra. Vanusia respondeu indicando um colega para nos orientar, o Sr. Fabrício explica que a  
21 Sra. Vanusia que há mais de uma semana já não está mais ocupando as mesmas funções na COSALI SP. Sra  
22 Juliana explica que eles gostariam que ela pudesse orientar sobre o papel da CAISAN e os caminhos a seguir,  
23 de como a CAISAN pode ser essa ponte para articular com as Secretarias de Meio Ambiente, da Saúde, o próprio  
24 Executivo, para entender como cada um pode contribuir ao Plano. O Sr. Paulo explica que o que for aproveitável  
25 do Plano anterior irá vigorar até 2025, pois os Planos seguem o planejamento anual da Prefeitura, este irá valer  
26 de 2024 a 2025. A ideia do Plano ser sempre atualizado, é para garantir que seja viável, conforme as demandas  
27 e as possibilidades. A Sra. Juliana mencionou que a expectativa é de que o plano esteja pronto até junho. A Sra.  
28 Paula indaga se o COMSEA irá contribuir no Plano, e como será esse fluxo. A Sra. Juliana responde que tem  
29 que consultar a CAISAN, mas que entende que o COMSEA será consultado. O Sr. Paulo diz que o Plano terá  
30 de atender o que foi obtido nas Conferências (municipal, estadual e nacional) de Segurança Alimentar e  
31 Nutricional, o Governo irá também fazer indicações de metas e orientações orçamentárias. A próxima reunião  
32 da CAISAN será dia 6 de fevereiro, o Sr. Paulo diz que até lá, espera ter retorno de alguém da CAISAN SP,  
33 para vir em fevereiro orientar. Seguindo para o 4º item da pauta, o Sr. Renato explica e apresenta o espaço  
34 compartilhado no Google Drive com os documentos que chegaram da Conferência Nacional do COMSEA, e  
35 diz que também organizou o drive para ter pastas dos respectivos GTs. As reuniões aconteceram em 6 e 7 de  
36 dezembro, e os registros das reuniões estão disponíveis no drive e sugere que a gente verifique os registros, o  
37 plenário concorda.

38 Começando pelos registros de articulação: a Sra. Juliana menciona que as orientações sobre a Lei do COMSEA  
39 não são oficiais, ela recomenda que a gente abra um processo para solicitar uma orientação, oficializar, para que  
40 a PROJUR possa analisar, devolver com os apontamentos oficiais de onde a Lei precisa ser ajustada. Sobre o  
41 encaminhamento do que está acontecendo nas secretarias sobre segurança alimentar, a Sra. Rita disse que temos  
42 que enviar ofícios para solicitar essas informações, a Sra. Juliana recomenda que se envie o ofício direcionado  
43 para a área específica que precisamos de dados, por exemplo, não enviar para o gabinete da secretaria da saúde  
44 e sim para o setor de atenção primária, se enviar para a secretaria o retorno pode demorar. A Sra. Paula diz que



## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP.

Lei de Criação nº. 2248-2004 de 07/07/04,

Lei de Reestruturação nº. 3135 de 12/05/15.

45 tem muitos dados da saúde no portal Sisvan, dados da atenção básica, ela disse que está tabulando esses dados  
46 e pretende compartilhar com o conselho e se coloca à disposição de fazer esses relatórios com quem mais tiver  
47 disposição. O Sr. Renato diz que a COMUSAN de SP criou um observatório lá e que eles fizeram uma live  
48 recentemente explanando aspectos da criação deste observatório e pode servir de referência para nós, vai colocar  
49 a live no grupo do WhatsApp. A Sra. Paula diz que poderíamos criar um observatório. O Sr. Renato diz que se  
50 preocupa com a nossa capacidade de lidar com essa demanda toda, o Sr. Paulo diz que a questão do observatório  
51 é saber se irá ter dados primários que pode dificultar mais, organizar dados secundários é mais factível. A Sra.  
52 Paula diz que é mais tranquilo, mas ainda assim resta um grande trabalho a ser realizado, pela quantidade de  
53 dados e complexidade para conseguir consolidar essas análises. O Sr. Renato indaga se há a possibilidade de  
54 articular outras universidades para criar esse observatório. A Sra. Paula diz que é super possível. Voltando à  
55 questão da articulação e legislação, o SISAN não requer que o plano esteja atualizado, o Sr. Paulo explica que  
56 o município pode se cadastrar e se comprometer no tempo de um ano em atualizar o plano, e pergunta se a  
57 adesão ao SISAN pode ser em paralelo na reativação da CAISAN. A Sra. Juliana diz que acha interessante aderir  
58 ao SISAN quando a coisa estiver mais encaminhada, até poderíamos aderir ao SISAN, mas ainda que use o  
59 plano anterior ainda não tem a legislação. O Sr. Renato solicita que os(as) conselheiros(as) utilizem o drive de  
60 forma organizada, todos têm acesso, mas é preferível que os documentos sejam enviados nos grupos para ele  
61 possa subí-los no drive, organizando corretamente a informação de modo a seguir um padrão e facilitar a  
62 localização das mesmas. O Sr. Paulo diz que é importante se cadastrar no SISAN, para ter acesso aos benefícios,  
63 a Sra. Juliana diz que também terá alguns requisitos para o cadastramento no SISAN, por isso a importância de  
64 verificar e seguir todos requisitos. A Sra. Vitória diz que nada impede que o debate seja reaberto no ano que  
65 vem após a CAISAN conseguir entender quais são as suas atribuições. O Sr. Renato indaga sobre a possibilidade  
66 das reuniões do COMSEA acontecerem de forma híbrida, a Sra. Juliana sugere que seja realizada uma enquete  
67 no grupo do WhatsApp. A Sra. Mariana diz que fica com receio de falta de comunicação com a reunião híbrida.  
68 O Sr. Renato menciona sobre o controle de presença dos(as) conselheiros(as) e a Sra. Juliana diz que se a falta  
69 é recorrente, e não justificada, tem que solicitar a substituição. O Sr. Renato diz que tem que fazer um  
70 comunicado para as justificativas estarem no e-mail e que o regulamento atual diz que após 3 faltas podemos  
71 solicitar a substituição da representação no COMSEA. A Sra. Rita diz que as ausências justificadas oficialmente  
72 devem constar em ata, e se compromete a mandar a lista de presença para o relator após cada reunião. A Sra.  
73 Mariana diz que não considera coerente o titular e o suplente estarem em comissões diferentes, por uma questão  
74 de presença, na reunião plenária a presença é da cadeira da organização, não há a necessidade de ambos estarem,  
75 mas na contribuição na comissão se forem em comissões diferentes, fica mais complexo. O plenário concorda.  
76 A Sra. Anna indaga se a comissão também tem que ter convocação, a Sra. Rita disse que não saberia opinar,  
77 pois no regimento não consta nada sobre isso. O Sr. Fabricio indaga se caso o suplente esteja se fazendo presente,  
78 se há a necessidade do titular justificar a ausência na reunião e o Sr. Renato responde que não, a presença é da  
79 instituição que compõe a cadeira. Fica acordado então após debate do plenário que a presença na comissão é de  
80 responsabilidade da instituição, a cadeira deve compor alguma comissão, se o titular se ausenta da reunião da  
81 comissão, o suplente deve substituí-lo, ou se justificar a ausência da instituição, caso o suplente queira compor  
82 e contribuir em outra comissão fica aberta a possibilidade, caso o titular esteja presente na comissão que a  
83 instituição compõe. A Sra. Mariana indica que o regimento deve ser atendido urgentemente para evoluir com  
84 esses debates. Seguindo com o retorno da comissão de legislação. A Sra. Juliana diz que o regimento deve  
85 atender a lei vigente e a lei precisa ser revisada pela PROJUR, não adianta alterar no regimento se não tem lei  
86 aprovada. Quando aprovada a lei ela pode vir com um gargalo, um prazo para que o regimento possa ser  
87 aprovado. A Sra. Rita diz que precisamos focar nos itens da lei que desejamos alterar, pois o processo da  
88 PROJUR é lento, mandar o que deseja mudar para ela, fazer a minuta e encaminhar para a PROJUR, para que



## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP.

Lei de Criação nº. 2248-2004 de 07/07/04,

Lei de Reestruturação nº. 3135 de 12/05/15.

89 isso seja iniciado logo. A lei não entra na fila para ser votada na câmara sem antes ter sido aprovada pela  
90 PROJUR. A Sra. Juliana diz que se a lei já foi debatida, ela deve ser analisada pela PROJUR e já começar esse  
91 processo, indicando de forma objetiva o que desejamos que seja vetado ou editado na lei. O Sr. Fabrício recorda  
92 que o COMSEA começou a debater o regimento, depois que se soube que precisaríamos adequar a lei, que as  
93 informações chegaram fragmentadas. A Sra. Paula sugere que a comissão de legislação avalie a lei vigente de  
94 2018 e elenque o que precisa ser editado, para dar andamento. O Sr. Paulo sugere que poderíamos avaliar o  
95 regimento de 2018 que não é oficial e observar se nos contempla para que a gente não fique sem regimento. A  
96 Sra. Vitória diz que tem um regimento vigente, antigo e desatualizado, mas existe, e é mais urgente que se veja  
97 a lei, se aprova um regimento e depois a lei, em seguida teremos que readequar o regimento, uma vez um nosso  
98 objetivo é que a lei torne o conselho em deliberativo. O Sr. André diz que não precisamos reconstruir a lei, que  
99 precisamos andar, que podemos pegar uma lei de um município vizinho como inspiração/referência, para  
100 facilitar esse processo de atualização da lei, como de São Vicente ou Praia Grande. O Sr. Renato diz que a  
101 referência deveria ser o COMUSAN de São Paulo, para que a lei já atenda aos critérios do SISAN, o que torna  
102 a edição da lei um processo mais complexo. A Sra. Mariana sugere que façamos a leitura da lei, fazer a lição de  
103 casa, para que todo mundo venha preparado sobre, a Sra. Rita sugere adiar para fevereiro uma reunião  
104 extraordinária de pauta única para tratar da lei. O plenário decide suprimir a reunião de janeiro. Às 18h50 foi  
105 dada como finalizada a reunião.

106  
107  
108  
109  
110  
111 **Renato Prado**  
112 **Presidente do**